



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 023/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que JULIANA DE OLIVEIRA CÉSAR, CPF nº 053.915.136-00, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46021/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento JULIANA DE OLIVEIRA CÉSAR 05391513600, CNPJ nº 34.824.220/0001-51, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de SERVIÇOS DE LANCHONETES, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação Normativa, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 01/11/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

## CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Protocolar no SISAM relatório contendo a descrição e registro fotográfico das formas de destinação e tratamento do óleo de cozinha usado, indicando o volume tratado no período.	Anualmente
02	Instalação de um recipiente para acondicionamento dos resíduos sólidos (lixeira).	30 dias